



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEDUH E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A, NOS TERMOS DA MINUTA PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDA PELO DECRETO DISTRITAL Nº 23.287/2002.**

Processo nº 00390-00007548/2019-34

Registro no SIGGO nº 040562 (35457339)

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH**, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.711-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.342.553/0001-58, neste ato representada por **MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 29.312.598-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 285.960.208-96, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, bairro Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP 04.571-936, telefone (61) 99869-2615, endereço eletrônico eduardo.kholer@telefonica.com, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, na qualidade de procuradora (106445527, fl. 03), brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 613.174.201-44 e portadora do RG sob o nº 630.486 SSP/DF (106445861, fl. 01) e **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, na qualidade de procuradora (106445527, fl. 6), brasileira, casada, engenheira, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.903-177-89 e portadora do RG sob o nº 2.875.289 SSP/DF (106445861 fl. 03), doravante denominada **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

## 2.1. DO REAJUSTE NO VALOR DO CONTRATO

2.1.1. Conceder o reajuste no valor de R\$ 593,56 (quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do intervalo de Fevereiro/2022 a Janeiro/2023, representado por 5,774320%, passando o valor do contrato de R\$ 13.686,98 (treze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), para **R\$ 14.280,54 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos)**, a contar de 12/03/2023, em conformidade com o [Decreto Distrital nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016](#), o inciso XI, do art. 40, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#); o item 19.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital (34392808); a Subcláusula 14.5 do referido contrato e em razão do constante na Carta nº 1/2023 - SEDUH/SUAG/DIAPO/GESER (104343094), atendida pela Proposta de renovação da CONTRATADA (106440456), na data de 15/02/2023, e Demonstração de Cálculo (106379919), sendo observado que este item vigorará até disposição em contrário, conforme detalhado abaixo:

LOTE 1 - SERVIÇOS TELEFÔNICOS FIXO COMUTADO - STFC Feixe E1									
Item	Tráfego Total Estimado das Ligações	Unidade de Medida	Quantidade Mensal	Média de Minuto Anual	VALORES SEM REAJUSTE			VALORES COM REAJUSTE DE 5,77432 IPCA DO PERÍODO DE 02/2022	
					Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total (12 Meses)	Valor Unitário	Valor Mer
1	Assinatura básica acesso digital, Feixe E1	-	2	-	R\$ 418,61	R\$ 837,22	R\$ 10.046,64	R\$ 442,78	R\$ 885,5
2	Instalação acesso digital, Feixe E1	-	2	-	-	-	-	-	-
3	Instalação de faixa de numeração 100 ramais	-	2	-	R\$ 116,65	-	R\$ 233,30	R\$ 123,39	-
4	Instalação de acesso digital DDR- 30 canais	-	2	-	-	-	-	-	-
5	Chamadas locais Fixo-Fixo	Minuto	22.204	266.448	R\$ 0,01	R\$ 222,04	R\$ 2.664,48	R\$ 0,01	R\$ 222,0
6	Chamadas Fixo-Móvel - Feixe E1	Minuto	3.094	37.128	R\$ 0,02	R\$ 61,88	R\$ 742,56	R\$ 0,02	R\$ 61,8
<b>VALORES TOTAIS PARA O LOTE 01 SEM REAJUSTE E COM REAJUSTE, RESPECTIVAMENTE</b>							<b>R\$ 13.686,98</b>		

Os valores indicados na tabela foram arrendados, tendo em vista que são dízimas periódicas e sua mensuração esbarra no §5º, do art. 1º da Lei Federal nº 9.069, de 29 de junho de 1995

## 2.2. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.2.1. Prorrogar, por 12 (doze) meses, a vigência contratual, qual seja, de **12/03/2023 a 11/03/2024**, com base no inciso II, do art. 57, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), na Cláusula Nona do instrumento contratual e conforme Proposta de Renovação da Contratada (106440456), em resposta à Carta nº 1/2023 - SEDUH/SUAG/DIAPO/GESER (104343094).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 280101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal;
- II – Programa de Trabalho: 15.122.8208.8517.0131 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais-Distrito Federal;
- III – Natureza da Despesa: 33.90.39; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; e
- IV – Fonte de Recursos: 120.

3.2 - O empenho inicial é de **R\$ 1.943,70 (hum mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2023NE0079 em reforço a NE202300001 (106347709), emitida em 16/02/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo, em conformidade com a Disponibilidade

Orçamentária nº 34/2023 - SEDUH/SUAG/DIORF/GEPLAN (106327457) e Autorização de Despesa e Empenho (106328927), amparada pela [Lei Orçamentária Anual nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022](#), enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 12/03/2023.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, renovará a garantia contratual apresentada conforme estipulado na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2020 (36302809), correspondentes a **3% (três por cento)** do valor do presente instrumento, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), conforme item 14.3 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020 - SEDUH e seus anexos (34392808).

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, de acordo com ao art. 60 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DISPONIBILIZAÇÃO EM TRANSPARÊNCIA ATIVA

Nos termos da [Lei nº 5.575, de 18 de dezembro de 2015](#) a CONTRATANTE providenciará a publicação no Portal da Transparência de que de trata a [Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012](#), regulamentada pelo [Decreto Distrital nº 34.276, de 11 de abril de 2013](#).

Pelo Distrito Federal:

**MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado

Pela Contratada:

**CARLOTA BRAGA DE ASSIS**

PROCURADORA

**PATRÍCIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**

PROCURADORA



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA - Matr.2715678**, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em 01/03/2023, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, Usuário Externo**, em 10/03/2023, às 10:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Ferreira Teixeira Netto Grande, Usuário Externo**, em 10/03/2023, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **106757042** código CRC= **FA6B3FE4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF